GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 060/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, Credenciamento nº. 005/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquinas e locação de caminhões, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG,

doravante denominado Contratante e **SILVIA DE FÁTIMA CAETANO DE BRITO 25730369875,** situada no Sítio Boa Vista do Morro Redondo km 1,5, Bairro Boa Vista em Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.067.705/0001-76, representada neste ato por sua titular, Sílvia de Fátima Caetano de Brito, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 32.601.358-1 SSP/SP e do CPF nº 257.303.698-75, residente e domiciliada na cidade de Guaranésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 6ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 19,50%, ficando assim atualizado:

Item	Especificação	Unid.	Preço Unitário (valor antigo)	Preço Unitário (valor atualizado)	Índice de aumento
07.	Trator de esteiras, com uma potência mínima de 150 HP, peso operacional mínimo de 8.000kg – com operador	DIÁRIA	R$ 118,00	R$ 141,01	19,50%

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
226 – Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.99
227 – Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.40.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 27 de junho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretario Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael Da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio Da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Silvia de Fátima Caetano de Brito
SILVIA DE FÁTIMA CAETANO DE BRITO 25730369875